

4110  
AUTORIZAÇÃO N.º /2014

### 1. O Pedido

Johnson & Johnson, Lda, com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, n.º 69-A, Queluz de Baixo, 2730-055, Barcarena, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de recursos humanos.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) Os dados pessoais objeto de tratamento são: a) dados relativos à identificação pessoal do colaborador: nome, fotografia, nacionalidade, autorização de residência e/ou visto para o exercício de atividade profissional, naturalidade, morada, localidade, código postal, telefone, fax, correio eletrónico, data de nascimento, estado civil, nome e data de nascimento do cônjuge e descendente, filiação, identificação fiscal, habilitações, número da segurança social, bilhete de identidade, n.º de carta de condução, situação militar, sexo, nível de qualificação, filiação sindical; b) número de identificação fiscal do colaborador e dos familiares beneficiários; c) informações necessárias para efeitos de atribuição de seguro de saúde, plano de pensões (n.º do trabalhador, centro de custo, data de adesão ou de exclusão, tipo de plano, salário, inclusão ou não de agregado profissional), d) dados necessários a processamento de salários (categoria profissional, NIB, n.º da CGA), e) dados necessários à gestão de nomeações e promoções (alteração da categoria profissional e autorização das promoções); f) funções e categorias exercidas; férias e horários do trabalhador; ausências por doença; informações relativas à gestão das retribuições (histórico, planeamento, alterações e processamento salarial); g) informações necessárias à cessação da relação contratual (categoria do colaborador, carta de demissão, data e motivo de cessação da relação contratual); h) informação necessária à gestão do desempenho (plano de desenvolvimento e avaliação do desempenho do colaborador); i) informações

necessárias à gestão dos questionários internos destinados à melhoria da organização (respostas dadas pelo colaborador); j) informações necessárias à gestão do Plano de Formação (tipo de plano em que participa, resultado das avaliações, contratos de formação escolar, acordos de formação, certificados de formação interna/externa); l) informações necessárias à gestão de eventos (tipo de eventos, data e lista dos participantes); m) informações necessárias à gestão dos Programas de Saúde e Segurança (tais como nome e função do participante nas iniciativas promovidas pela companhia, tipo de programa informação de relatórios relativos à participação do colaborador); n) informações necessárias à contratação temporária de colaboradores (tais como nome morada, função, experiência profissional, telefone, telemóvel, morada); o) relacionados com acidentes de trabalho (nome, n.º de empregado, total de remunerações auferidas num determinado mês); p) dados relativos à movimentação dos colaboradores dentro das instalações da Janssen-Cilag (código internacional de empregado/não empregado, primeiro e últimos nomes, acesso às áreas e horários); q) dados relacionados com a atribuição aos trabalhadores dos meios necessários ao exercício da respetiva atividade profissional e respetivo pagamento (veículos automóveis, Via verde, cartões Galp, cartões de crédito, telemóveis);

b) A recolha dos dados é feita por via direta, presencialmente, por telefone, por impresso e por contrato e internet e por forma indireta (por efeito da operação de fusão da sociedade Synthes Comercialização de Dispositivos Médicos, Lda, com a Requerente, os trabalhadores da Synthes e respetivos dados pessoais serão, por via da fusão, transmitidos à Requerente);

c) O processamento da informação externo é feito pelas seguintes entidades subcontratantes: entidades encarregues dos serviços de manutenção e assistência às aplicações informáticas utilizadas pela J&J Portugal;

companhias de seguros, para pagamento de prémios referentes aos acidentes de trabalho e para a contratação e gestão da carteira de seguros do colaborador; agências de viagens para marcação de viagens e alojamento para os colaboradores; Gráficas/tipografias para a emissão de cartões de visita dos colaboradores; Entidades emissoras de cartões de crédito da empresa; empresas de arquivo, empresas de telecomunicações (telemóveis e internet); empresas de aluguer de viaturas, empresas de organização de eventos; empresa de processamento salarial e Worday Inc (para prestação de serviços de alojamento do servidor da ase de dados de recursos humanos e processamento de salários). Em todos os casos referidos apenas se trata do processamento de dados relevantes para a finalidade pretendida.

- d) Existe comunicação de dados a terceiros: Segurança Social, Direção Geral de Contribuições e Impostos, Inspeção Geral do Trabalho, INE, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para pagamento de contribuições/cumprimento de obrigações legais; aos Sindicatos para pagamento de quotizações; aos Bancos para pagamento de remunerações; aos Tribunais nos termos da Lei; à Caixa de Previdência/Fundos de pensões para pagamento de contribuições; à Johnson&Johnson, Inc e à Johnson&Johnson Service, Inc, para gestão de carreira profissional e gestão de talentos, gestão centralizada de acidentes, gestão de identificação e contatos dos colaboradores, gestão de plataforma online de marcação de viagens;
- e) Existe interconexão com a base de dados de Recursos Humanos da Johnson&Johnson, SA (sedeada em Espanha) uma vez que existe a nível organizacional na área de negócio Medical a integração das estruturas das filiais portuguesa e espanhola afetas à referida área de negócio, que passaram a constituir estruturas organizativas comuns. Assim tendo em vista a gestão global dos recursos humanos existirá interconexão entre a presente base de dados e a base de dados de recursos humanos da Johnson&Johnson, SA;



- f) Verificam-se fluxos internacionais de dados para Johnson&Johnson, Inc, e para Johnson&Johnson Services, Inc, e à Workday, Inc, sedeadas nos EUA, com a finalidade de gestão centralizada de recursos humanos nos termos descritos no anexo VI do formulário;
- g) Pretende-se a conservação dos dados por um período até dez anos após a cessação do vínculo laboral nos termos descritos no anexo II;
- h) O exercício do direito de acesso é feito por forma escrita, para a morada do responsável e para o email [amagalh1@its.jnj.com](mailto:amagalh1@its.jnj.com)
- i) São indicadas medidas de segurança física (acesso restrito de pessoas e sistemas de alarme e resposta) e de Segurança lógica (password de acesso às informações, cópias de backup dos dados, sistemas de processamento de backup e definição de perfis/níveis de acessos).

## 2. Análise

Constitui fundamento de legitimidade para o tratamento a execução do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 6.º da Lei 67/98 de 26 de outubro (LPD).

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5º, nº1, alínea a) da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)).

No momento da recolha ou da atualização dos dados existentes deve ser assegurado direito de informação e acesso nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da LPD.

A Requerente pretende subcontratar o processamento da informação às entidades supra indicadas. Nota-se que entre o responsável e as subcontratadas deve ser celebrado o contrato previsto no n.º 3 do artigo 14.º da LPD, aí se estabelecendo, designadamente, que as subcontratadas apenas atuam mediante instruções do

responsável e que lhes incumbe o cumprimento das obrigações previstas no n.º1 do mesmo artigo.

Quanto à comunicação de dados prevista, resulta que a mesma opera sempre e em situações de cumprimento de obrigações legais ou contratuais e com fins devidamente especificados, devendo limitar-se aos dados pessoais necessários para o cumprimento das referidas obrigações.

Quanto à interconexão dos dados que constam de ficheiros geridos pela requerente e a base de dados de recursos humanos da Johnson&Johnson, SA, com a finalidade de gestão de recursos humanos autoriza-se nos termos do artigo 6.º alínea e) e n.º 2 do artigo 9.º da LPD, desde que não implique diminuição dos direitos e garantias dos titulares dos dados e seja rodeada de adequadas medidas de segurança.

Quanto aos fluxos transfronteiriços para a Johnson&Johnson Inc. e Johnson&Johnson Services, Inc, e para a Wokday, Inc, sedeadas nos EUA, havendo adesão ao Safe Harbor, têm fundamento no n.º 4 do artigo 20.º da Lei 67/9 de 26 de outubro (LPD).

Relativamente aos prazos máximos de conservação de dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior, pelo que se entende que os prazos de conservação indicados são manifestamente excessivos.

No uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º da LPD, fixa-se o prazo em um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença. Admite-se ainda a conservação do processo individual do trabalhador para fim de registo histórico. Excetuam-se os dados relativos à movimentação dos colaboradores dentro das instalações que só poderão ser conservados por 60 dias.



Nos termos do artigo 14.º da LPD o responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para protecção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado.

### 3. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º, 7.º, 9.º, 20.º, 27.º n.º1, alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados, autoriza-se o tratamento de dados supra referido nos seguintes termos:

**Responsável:** Johnson & Johnson, Lda

**Categoria de dados tratados:** a) dados relativos à identificação pessoal do colaborador: nome, fotografia, nacionalidade, autorização de residência e/ou visto para o exercício de atividade profissional, naturalidade, morada, localidade, código postal, telefone, fax, correio eletrónico, data de nascimento, estado civil, nome e data de nascimento do cônjuge e descendente, filiação, identificação fiscal, habilitações, número da segurança social, bilhete de identidade, n.º de carta de condução, situação militar, sexo, nível de qualificação, filiação sindical; b) número de identificação fiscal do colaborador e dos familiares beneficiários; c) informações necessárias para efeitos de atribuição de seguro de saúde, plano de pensões (n.º do trabalhador, centro de custo, data de adesão ou de exclusão, tipo de plano, salário, inclusão ou não de agregado profissional), d) dados necessários a processamento de salários (categoria profissional, NIB, n.º da CGA), e) dados necessários à gestão de nomeações e promoções (alteração da categoria profissional e autorização das promoções); f) funções e categorias exercidas; férias e horários do trabalhador; ausências por doença; informações relativas à gestão das retribuições (histórico, planeamento, alterações e processamento salarial); g) informações necessárias à cessação da relação contratual (categoria do colaborador, carta de demissão, data e motivo de cessação da relação contratual); h) informação necessária à gestão do desempenho (plano de desenvolvimento e avaliação do desempenho do colaborador); i) informações necessárias à gestão dos questionários internos destinados à melhoria da organização (respostas dadas pelo colaborador); j) informações necessárias à gestão do Plano de Formação (tipo de plano em que participa, resultado das avaliações,



contratos de formação escolar, acordos de formação, certificados de formação interna/externa); l) informações necessárias à gestão de eventos (tipo de eventos, data e lista dos participantes); m) informações necessárias à gestão dos Programas de Saúde e Segurança (tais como nome e função do participante nas iniciativas promovidas pela companhia, tipo de programa informação de relatórios relativos à participação do colaborador); n) informações necessárias à contratação temporária de colaboradores (tais como nome morada, função, experiência profissional, telefone, telemóvel, morada); o) relacionados com acidentes de trabalho (nome, nº de empregado, total de remunerações auferidas num determinado mês); p) dados relativos à movimentação dos colaboradores dentro das instalações da Janssen-Cilag (código internacional de empregado/não empregado, primeiro e últimos nomes, acesso às áreas e horários); q) dados relacionados com a atribuição aos trabalhadores dos meios necessários ao exercício da respetiva atividade profissional e respetivo pagamento (veículos automóveis, Via verde, cartões Galp, cartões de crédito, telemóveis);

**Finalidade:** gestão de recursos humanos;

**Comunicação de dados:** Segurança Social, Direção Geral de Contribuições e Impostos, Inspeção Geral do Trabalho, INE, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Sindicatos, Bancos, Tribunais, Caixa de Previdência/Fundos de pensões, Johnson&Johnson, Inc e à Johnson&Johnson Service, Inc, ;

**Interconexões:** com a base de dados de Recursos Humanos da Johnson&Johnson, SA

**Fluxos internacionais de dados para países terceiros:** para Johnson&Johnson, Inc, e para Johnson&Johnson Services, Inc, e à Workday, Inc, sedeadas nos EUA,;

**Forma do exercício do direito de acesso e retificação:** por forma escrita, para a morada do responsável e para o email [amagalh1@its.jnj.com](mailto:amagalh1@its.jnj.com)



Tempo de conservação de dados: um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença.

O responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado, nos termos do artigo 14.º da LPD.

Lisboa, 29 de abril de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)